



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 017/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 896.018,81 (oitocentos e noventa e seis mil, dezoito reais e oitenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária

Ficha: 506-3 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA..... R\$ 896.018,81

Unidade Orçamentária

02 - EXECUTIVO

020 - SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Funcional Programática

15 - Urbanismo

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

004 - GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

1.030 - RECAPE, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO GUIAS E SARJETAS

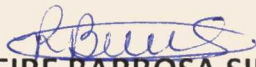
Fonte de Recurso 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

449051.00 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Ministério das Cidades - Contrato: CR 1089245-19 - 947925 - MCIDADES, através da Caixa Econômica Federal, para a execução do Termo de Contrato 1089245-19 - Objeto: Obras de Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do Município de Planalto-SP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 29 de maio de 2025.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVEIRO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

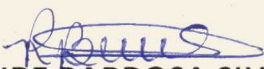
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas referente ao Convênio com o Ministério das Cidades - Contrato: CR 1089245-19 - 947925 - MCIDADES, através da Caixa Econômica Federal, para a execução do Termo de Contrato 1089245-19 - Objeto: Obras de Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do Município de Planalto-SP.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 29 de maio de 2025.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
Prefeita Municipal